

**CANCELAMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127102****CANCELAMENTO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDO (PUBLICADAS 28.06.2010)**

Nº 308/2010, em favor de José Nazareno de Andrade, no Valor de R\$ 4.000,00

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127411****INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2010****DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS EMPREGADOS DA EMATER-PA**

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, I e XIV do Regulamento Geral da EMATER-Pará e o artigo 18, II, IV e IX do Estatuto da Empresa, instituído pelo Decreto nº. 2.474 de 03.10.2006 e publicado no D.O.E/PA do dia 04.10.2006, e CONSIDERANDO a existência de dúvidas e diferenças de entendimentos sobre a concessão de Diárias:

CONSIDERANDO a necessidade de se uniformizar procedimentos relativos à concessão de Diárias no âmbito da Emater-PA, prevista no RIP Arts. 87 e 89.

Considerando dentro das atribuições da Auditoria Interna da Emater-Pa, é de recomendar a adoção de mecanismo que assegurem a probidade na guarda e aplicação de valores e outros bens do Estado, bem como a competência para estabelecer normas orientadoras complementares necessárias ao aperfeiçoamento dos mecanismos de controle:

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA, orienta;

Art. 1º - As diárias se destinam ao pagamento das despesas de hospedagem e alimentação, quando o empregado se deslocar de sua área de trabalho à serviço da EMATER-PARA

§ 1º - Considera-se o termo de diária completa, sempre que houver pernoite do empregado fora de sua área de trabalho.

§ 2º - Quando do dia do retorno à sua área de trabalho, a chegada do empregado ocorrer após às 12:00 horas, o mesmo fará jus a (1/2) meia diária, caso tenha ocorrido pernoite do dia anterior para o dia do retorno.

§ 3º - Será concedida ½ (meia) diária nos casos de deslocamento superior a 06 (seis) horas em que não haja pernoite.

Art. 2º - A solicitação de Diárias deve ser feita, através do preenchimento do formulário próprio, que explica os Objetivos, Beneficiário, Endereço, Banco, Agência, Conta Corrente, Matrícula Funcional, Cadastro de Pessoa Física, Carteira de Identidade, Cargo/Função, Período, Transporte, Destino, Número de Diárias, Hora de saída e Chegada, anexadas à Portaria, contendo os seguintes itens: Nome, Cargo / Função, Destino, Período, Objetivo, Matrícula, Cadastro de Pessoa Física, Carteira de Identidade, Valor, juntados em Processo.

Art. 3º - As Diárias serão concedidas dentro e fora do Estado do Pará nas seguintes condições:

I - Quando o empregado lotado no Escritório Central da Empresa, deslocar-se para outros Municípios fora da Região Metropolitana ou fora do Estado, mediante a aprovação do chefe imediato e autorização da Diretoria Executiva:

II - Quando o Supervisor Regional deslocar-se da área que delimita sua Região Administrativa para o Escritório Central, para outros municípios fora da área de atuação ou fora do Estado, com aprovação da Coordenadoria de Operações e autorização da Diretoria Executiva:

III - Quando os empregados lotados nos Escritórios Regionais/ Locais se deslocarem da área delimitada por sua Região Administrativa, para o Escritório Central, com aprovação da Coordenadoria de Operações e autorização da Diretoria Executiva:

§ 1º- Quando do deslocamento dos empregados lotados nos Escritórios Regionais ou Locais ocorre dentro dos limites de sua área de atuação, as despesas ocorridas com transportes, hospedagem e alimentação, serão por conta do Escritório Regional, seguida da apresentação pelo empregado, dos respectivos documentos de comprovação.

§ 2º - Compreende-se como área de atuação do Escritório Regional a área de abrangência de todos os Escritórios Locais, sob sua Supervisão.

Art. 4º - Os valores das Diárias terão por base a Tabela de Diárias publicada pela SEAD, através da Portaria 0419/2007, no Diário Oficial do Estado, variando de acordo com o localidade (Grupos A, B e C) e Cargo/função da Empresa.

§ 1º - As diárias para fora do Estado, dentro do Território Nacional, serão acrescidas de 20% (vinte) por cento calculados sobre o valor, fixado para o nível 2, do Anexo I, que deve ser somada a cada diária concedida, destinado a cobrir despesas de deslocamento até o local do embarque, trabalho ou hospedagem e vice-versa.

Art. 5º - Para pessoas não pertencentes ao quadro pessoal da Empresa, serão fornecidas Diárias à Colaboradores Eventuais, nas mesmas bases pagas aos empregados da EMATER-PARA

e que implique em deslocamento dos mesmos do seu local de origem.

Art. 6º - Concessão de Diárias obedecerá os seguintes procedimentos:

a) O Beneficiário preencherá e assinará o formulário Solicitação de Diárias, anexada à Portaria em 03 (três) vias, fazendo juntada ao Processo de pagamento;

b) Após análise e aprovação do Chefe Imediato encaminhará à DIREX para Autorização;

c) Após a autorização da DIREX, o Processo será encaminhado à COAFI para as providências necessárias.

d) Encaminhar ao NAP, cópias da Portaria que autorizou a Viagem;

e) As Diárias concedidas que incluírem Sábados, Domingos e Feriados, deverão ser expressamente justificadas na Solicitação de Diárias.

Art. 7º - após o retorno da viagem o beneficiário deve no prazo de 03 (três) dias úteis, prestar contas das Diárias, adotando os seguintes procedimentos:

a) Preencher, assinar e encaminhar ao chefe imediato o formulário Relatório de Viagem em 02 (duas) vias, o qual e parte integrante destas Normas;

b) Nos afastamentos para participação em Cursos, seminários ou assemelhados, anexar cópia do Certificado ou comprovante de frequência;

c) O chefe imediato, após a assinatura, encaminhará à COAFI/ Seção de Prestação de Contas para baixa no SIAFEM;

d) Quando na viagem for utilizado Passagem Aérea, anexar o Relatório de Viagem, o ticket de embarque;

e) Quando do extravio do ou Tcket de Embarque, o Empregado deve solicitar à companhia aérea a segunda via do documento, que será juntado ao Relatório de Viagem ou devolver o valor da Passagem aos cofres da Empresa.

f) Em caso de não utilização das Diárias e/ou retorno antecipado o empregado deverá devolver no prazo de 03 (três) dias úteis, o valor não utilizado, a partir da data de sua chegada ao local de origem, através de cheque cruzado e nominal a Empresa ou em moeda corrente anexando ao Relatório de Viagem, justificando o motivo da sua não utilização.

Art. 8º - Observado o disposto no Art. 7º o Relatório de Viagem que não for entregue no prazo estabelecido, obrigará a devolução dos valores recebidos aos cofres da Empresa, bem como ficará impedido de receber novas Diárias.

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ****SUPRIMENTO DE FUNDO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127103**

Portaria: 2263/2010

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Servidor: TATIANA ZANELLA

Cargo: AUX. ADMINISTRATIVO

Matrícula Funcional: 572232843

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
20604123562040000	0261000000	339030	800,00
20604123562040000	0261000000	339036	250,00

Observação: DECRETO 1118, DE 12/08/2008.

Ordenador: JOSÉ MARIA DE ABREU MATOS NETO

APOSTILAMENTO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127116****NÚMERO: 9**

Assinatura: 05/07/2010

Valor: 92,60

Justificativa: Diferença do valor mensal do contrato proveniente do reajuste firmado pela convenção coletiva, referente ao período janeiro a abril de 2010.

Contrato: 8/2007

Ordenador: ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127111****PORTARIA: 2469/2010**

Objetivo: REALIZAR ATIVIDADES DE ABERTURA DE QUARENTENA DE ANIMAIS, ORIUNDOS DE ÁREAS SUSCEPTÍVEIS A FEBRE AFTOSA, EM PROPRIEDADES LOCALIZADAS NO REFERIDO MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.

Origem: IRITUIA/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572236071/JOSILEIDE ARAÚJO DA SILVA (TDIA) / 0.5 diárias

(Completa) / de 30/06/2010 a 30/06/2010<br

Ordenador: JOSÉ MARIA DE ABREU MATOS NETO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127125****PORTARIA: 2471/2010**

Objetivo: PARTICIPAR DE VISITA E VISTORIA TÉCNICA, A SER REALIZADA NO MATADOURO CENTAURO.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.

Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTA ISABEL DO PSRÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58616323/SÁLVIO CARLOS FREIRE DA SILVA (DIRETOR TÉCNICO) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/06/2010 a 23/06/2010<br

Ordenador: JOSÉ MARIA DE ABREU MATOS NETO

APOSTILAMENTO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127127****NÚMERO: 10**

Assinatura: 05/07/2010

Valor: 185,20

Justificativa: Diferença do valor mensal do contrato proveniente do reajuste firmado pela convenção coletiva, referente ao período de maio a dezembro de 2010.

Contrato: 8/2007

Ordenador: ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127135****PORTARIA: 2473/2010**

Objetivo: ACOMPANHAR FISCAIS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149

Origem: PIÇARRA/PA - BRASIL

Destino(s):

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA - Brasil

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572238271/ANDERSON ROCHA PINHEIRO (TDIA) / 3.5 diárias (Completa) / de 15/06/2010 a 18/06/2010<br

Ordenador: JOSÉ MARIA DE ABREU MATOS NETO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127132****PORTARIA: 2472/2010**

Objetivo: ACOMPANHAR A TÉCNICA DA SEAD, SRA CLÁUDIA NAZARÉ MEDEIROS DA SILVA.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.

Origem: XINGUARA/PA - BRASIL

Destino(s):

BANNACH/PA - Brasil

CANAÃ DO CARAJÁS/PA - Brasil

FLORESTA DO ARAGUAIA/PA - Brasil

RIO MARIA/PA - Brasil

SAPUCAIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572019291/PEDRO JULIO PEDROSA DE MIRANDA (TDIA) / 4.5 diárias (Completa) / de 16/06/2010 a 20/06/2010<br

Ordenador: JOSÉ MARIA DE ABREU MATOS NETO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127122****PORTARIA: 2470/2010**

Objetivo: REALIZAR ATIVIDADES DE ABERTURA DE QUARENTENA DE ANIMAIS, ORIUNDOS DE ÁREAS SUSCEPTÍVEIS A FEBRE AFTOSA.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.

Origem: IRITUIA/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541868531/MAURÍCIO LIMA MEDEIROS (ADA) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/06/2010 a 30/06/2010<br

Ordenador: JOSÉ MARIA DE ABREU MATOS NETO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127147****PORTARIA: 2475/2010**

Objetivo: REALIZAR ATIVIDADES DE PERÍCIA "IN LOCO" NAS UNIDADES DA ADEPARÁ PARA REGULARIZAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ALTAMIRA/PA - Brasil

ITAITUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

51277933/CLÁUDIA NAZARÉ MEDEIROS DA SILVA (GERENTE) / 12.5 diárias (Completa) / de 19/07/2010 a 31/07/2010<br

Ordenador: JOSÉ MARIA DE ABREU MATOS NETO

CONTINUA NO CADERNO 2